



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0947/14	DATA: 04/08/2014	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 14h39min	TÉRMINO: 14h53min	PÁGINAS: 6

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Esclarecimentos do Relator sobre o andamento do Processo nº 13, de 2014, Representação nº 25, de 2014, em desfavor do Deputado Andre Vargas.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Declaro aberta esta reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Com relação ao Processo nº 13, de 2014, Representação nº 25, de 2014, em desfavor do Deputado Andre Vargas, informo o seguinte.

Em 28 de julho, pouco depois das 18 horas, os advogados do Representado protocolaram petição com pedido de medida liminar no Supremo Tribunal Federal alegando que a realização da reunião do último dia 29 descumpriria a decisão daquela Corte no sentido de que fosse dado prazo para que a Defesa se manifestasse sobre os documentos em segredo de Justiça.

Em resposta, o Supremo Tribunal Federal deferiu parte do pedido, apenas para que fosse respeitado o prazo de 5 dias úteis para a manifestação da Defesa quanto aos documentos em segredo de Justiça, sob pena de nulidade dos atos subsequentes. A petição e a decisão estão nas pastas.

Em 1º de agosto, última sexta-feira, foi protocolada neste Conselho a manifestação dos advogados do Deputado Andre Vargas referente às cópias dos documentos em segredo de Justiça enviadas à Defesa. As cópias estão nas pastas.

Informo que, na reunião realizada nesta data, às 11 horas, o Relator, Deputado Júlio Delgado, fez a leitura de sua decisão, protocolada no Conselho de Ética hoje, às 9h25min, na qual tornou sem efeito o anterior encerramento da instrução probatória, tão somente para oportunizar mais uma vez a oitiva do Deputado Andre Vargas. A cópia está nas pastas.

Nós recebemos na segunda-feira dia 4 de agosto, portanto hoje, às 13h14min, uma resposta de testemunha de defesa do Deputado Andre Vargas.

“Caríssimo Sr. Deputado, convidado que fui por V.Exa. para testemunhar nesse Conselho de Ética no processo que envolve o Deputado Andre Vargas, respondi à época estar no Chile, em viagem de férias com a família. Todavia, já retornei, e, embora assoberbado com o serviço cotidiano, aviso que estou à disposição dessa Comissão nesta terça ou quarta-feira, dias 5 e 6 de agosto, para os esclarecimentos que entenderem necessários.”



Atenciosamente,

João dos Santos Gomes Filho.”

Ordem do Dia.

A presente reunião tem por finalidade a oitiva do Deputado Andre Vargas, Representado no Processo nº 13, de 2014, Representação nº 25, de 2014.

Não registro a presença dos advogados do Deputado Andre Vargas.

Com a palavra o Relator, Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Boa tarde a todos. É importante fazer um relato sobre o histórico deste processo, até porque a gente tem a presença, no começo da nossa reunião da manhã, da Deputada Rosane Ferreira, de representantes e assessores de partidos políticos, da imprensa. Vamos esclarecer o que fizemos hoje de manhã e o que estamos fazendo agora à tarde.

Na sexta-feira, cumprido o prazo de 5 dias, conforme determinação do Ministro Levandowski de que nós não tomássemos nenhuma atitude até que fosse apresentada a peça de defesa dos advogados do Representado, às 18h30min eles apresentaram uma defesa pedindo tudo aquilo que já vinha sendo pedido durante a instrução processual: a oitiva das testemunhas novamente e a imprescindível oitiva do Representado, para que pudéssemos continuar com o feito.

Por prudência, nós fizemos dois outros convites para a data de hoje, um para as 11 horas da manhã e outro para agora às 14 horas, para ouvir única e exclusivamente o Representado, Deputado Andre Vargas. Portanto, hoje, na reunião da manhã, tornamos sem efeito o encerramento da instrução, para que, dentro desse prazo, pudéssemos ouvi-lo. Conseguimos torná-lo sem efeito. Não precisávamos de quórum para aprovação aqui, o ato era unilateral do Relator, para que fosse possível a oitiva do Deputado Andre Vargas e também para que pudéssemos dar a decisão que estamos agora encaminhando ao Supremo Tribunal Federal, decisão esta fruto da defesa encaminhada à Ministra Cármen Lúcia, que recebeu por sorteio o mandado de segurança impetrado nessas duas decisões de liminares apresentadas pelo Ministro Levandowski, que estava no exercício não só da Presidência, mas também na escala de plantão de recesso do Supremo, que terminou na última sexta-feira.



Portanto, nós tornamos sem efeito aquele encerramento da instrução, em função da solicitação, para não se alegar cerceamento da oitiva do Deputado Andre Vargas.

Há claro conhecimento das reuniões de hoje, senão não teríamos recebido de uma das testemunhas um *e-mail* em que solicita ser ouvida amanhã ou na quarta-feira. Nós já tínhamos encerrado a instrução ao suspender o encerramento única e exclusivamente com a intenção de ouvir o Representado. Então, ele se dispor a falar aqui na terça-feira ou quarta-feira deixa clara, depois de já dois ou três convites terem sido feitos a essa testemunha, a sua intenção protelatória neste processo.

Portanto, agora às 14 horas, com a reunião marcada e já instaurada com a defesa que vamos encaminhar à Justiça, eu gostaria de dizer ao Presidente, novamente, na presença da imprensa e de representantes de partidos políticos, para não alegarem cerceamento do direito de defesa, que estou novamente encerrando a instrução probatória deste processo, para que amanhã possamos fazer a leitura do relatório e do nosso voto, sem obstante dizer que, para não ser alegada mais uma vez — Sr. Presidente, não sei se V.Exa. tem conhecimento disso, e até então ninguém sabe que foi aqui —, não há nenhum óbice. Se o Deputado Andre Vargas quiser ser ouvido na manhã de amanhã, dia 5, às 9 horas da manhã impreterivelmente, estarei aqui para tornar sem efeito, de novo, o encerramento da instrução e ouvi-lo. Se essa for sua vontade, improrrogavelmente às 9 horas de amanhã, os advogados, para não se alegar que não tiveram conhecimento da instrução de 11, para não se alegar que não tiveram conhecimento da instrução de 14... Estão aqui a imprensa e a assessoria dos partidos políticos. Estamos aqui com a *TV Câmara*. Sabe-se o que estamos fazendo. A instrução está neste momento encerrada. Se os advogados e o Deputado Andre Vargas quiserem estar aqui amanhã, numa oitiva às 9 horas da manhã, da mesma forma como fizemos hoje às 11 horas, nós tornaremos sem efeito o encerramento da instrução e adiaremos inclusive a apresentação do nosso parecer, que está marcada para a tarde de amanhã, para que possamos ouvi-lo, se for a sua vontade elucidar questões que ele elucidou na imprensa mas em momento nenhum se fez presente no Conselho, até então, para esclarecer. Ele não fez isso nos três convites anteriores ao dia 29, nem nos dois convites para a data de hoje, mas, extemporaneamente, como fizemos



hoje, depois da apresentação da peça de defesa na última sexta-feira, após as 18 horas, volto a dizer, e foi uma deferência, para não se colocar o cerceamento do direito de defesa, nós, hoje de manhã, tornamos sem efeito o encerramento da instrução para ouvir o Deputado Andre Vargas, impreterivelmente para ouvi-lo. Isso foi marcado para as duas sessões de hoje. Não aconteceram, inclusive com ausência dos advogados, que foram citados. Há *e-mail* encaminhado a eles na noite de sexta-feira, quando apresentaram aqui a defesa, e há comunicação feita pela Secretaria da Comissão, inclusive com o recebimento de SMS pelos advogados do Deputado Andre Vargas.

Então, eu quero deixar claro que ele sabe e seus advogados sabiam da realização das duas reuniões de hoje.

Mas para que a gente possa ser, mais uma vez, correto e, acima de tudo, justo com relação ao cerceamento do direito de defesa, se ele estiver disposto a vir aqui depor amanhã, às 9 horas, nós tornaremos sem efeito, de novo, a instrução que estamos encerrando na tarde de hoje, para ouvi-lo. E adiaremos a apresentação do nosso parecer para mais tarde, depois da oitiva do Deputado Andre Vargas, se essa for a sua vontade.

Ressalto aqui, então, ao Presidente e à Deputada Rosane Ferreira — que se faz presente aqui, no convite —, que, nesta semana de esforço concentrado, nós temos a terça-feira e a quarta-feira para o feito e, amanhã de manhã, como temos sessão extraordinária convocada para as 9 horas, se o Deputado Andre Vargas, como Parlamentar que é, quiser vir aqui registrar sua presença e vir a este Conselho, nós tornaremos sem efeito o encerramento da instrução e poderemos adiar a apresentação do nosso parecer e do nosso voto.

Deixo aqui, então, a palavra do Relator. Eu a encaminho ao Presidente, para que a gente possa concluir esta reunião da tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu queria só complementar, dizendo que os advogados, na liminar que protocolaram no Supremo Tribunal Federal, alegaram que este Conselho negou cópia da documentação referente ao Inquérito nº 3.596. Na verdade, nós enviamos, no mesmo dia, essa cópia, antes da reunião.



O Deputado Andre Vargas é réu no Supremo. E, por coincidência, o Dr. Michel Saliba é o seu defensor lá no Supremo. Então, mesmo se nós não tivéssemos enviado tal cópia, ele já tinha acesso a esse inquérito. Mas nós enviamos cópia do CD.

Deputada Rosane Ferreira, com a palavra.

A SRA. DEPUTADA ROSANE FERREIRA - Apenas quero registrar que concordo plenamente com todas as colocações feitas pelo Deputado Júlio Delgado e que estou pronta para ouvir o Deputado Andre Vargas. E, se isso não ocorrer, estou pronta para proferir a minha decisão amanhã à tarde, sem nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Relator me pegou de surpresa, mas eu acho que a gente pode, sim, fazer isso amanhã, às 9 horas, e ficar aguardando o Deputado Andre Vargas.

Deputado Júlio Delgado, V.Exa. quer falar mais alguma coisa?

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu já terminei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, agradeço a presença dos Parlamentares.

Convoco reunião para a próxima terça-feira, 5 de agosto, às 14 horas, para a oitava das testemunhas do Relator, Deputado Marcos Rogério, referente aos Processos nºs 14 e 15, de 2014, em desfavor do Deputado Luiz Argôlo; e, às 15 horas, reunião extraordinária para leitura, discussão e votação do parecer do Relator, Deputado Júlio Delgado, referente ao Processo nº 13, de 2014, Representação nº 25, de 2014, em desfavor do Deputado Andre Vargas.

Está encerrada a reunião.